Proc. Administrativo 28.547/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 27/09/2022 às 11:00:18

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, GP-CCI, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SD/CI

ADITAMENTO DE PRAZO E META CONTRATO788/2020, PREGAO 103/2020, DIRETIVA PATRIMONIAL

BOA DIA!

Solicitamos o Aditamento de prazo e valor, por mais 12(DOZE) meses, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020,PREGÃO Nº 103/2020, da empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Justificativa: Visando manter os serviços referentes ao contrato o qual tem sua vigência encerrada da data de 13 de Outubro de 2022, necessita-se o aditamento dos prazos contratuais por mais 12(doze) meses, visto que o Município e a empresa concordam com o aditamento.

Em anexo ao processo segue 4º e 5º termo de aditamento contratual.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Obrigado

Att

Anexos:

ADITIVO_N_4_PRAZO_E_VALOR_CONT_788_DIRETIVA_PATRIMONIAL_LTDA.pdf
ADITIVO_N_5_PRAZO_E_VALOR_CONT_788_DIRETIVA_PATRIMONIAL_LTDA.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Venzo	27/09/2022 11:00:29	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C9FC-2185-AB94-FD46**

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020
PREGÃO Nº 103/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de empresa especializada em fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, servente de limpeza geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10809/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 01 – COLETOR DE LIXO (TIPO 03)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
001	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	09	3.504,15	31.537,35	378.448,20
001	2	73456	HORAS EXTRAS DE 50%	256	hora	-	29,27	-	7.493,12
001	3	73457	HORAS EXTRAS DE 100%	450	hora	-	39,03	-	17.563,50
001	4	73458	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	250	hora	-	3,25	-	812,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF 602.894.309-68

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2022 11:01) 28.547/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: -

Data: 27/09/2022 às 11:01:57

Patricia R Millani - GP-CCI PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

ATT

–

Nelson Venzo

Proc. Administrativo (Nota interna 30/09/2022 08:09) 28.547/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: -

Data: 30/09/2022 às 08:09:30

Bom dia Prezados!

Ofício 14.685/2022 - ADITAMENTO CONTRATUAL (Diretiva), referente a autorização da empresa para adiamento para aditamento contratual.

Cordialmente!

–

Nelson Venzo

Ofício 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: Diretiva Patrimonial LTDA [Privado]

Data: 29/09/2022 às 10:52:06

BOM DIA PREZADOS!

Segue em anexo solicitação do município para que a empresa se manifeste quanto o aditamento do contrato vigente. visto que este vencera no mes de Outubro.

Sem mais, aguardamos deferimento.

Obrigado

att

–

Nelson Venzo

Anexos:

AUTORIZACAO_DIRETIVA_ASSINADA.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Venzo	29/09/2022 10:52:16	1Doc	NELSON VENZO CPF 956.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A8C3-3403-BC3B-1DFC**

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 28 de Setembro de 2022.

Viemos por meio deste SOLICITAR a empresa DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR, representada por LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS , autorização para que essa Administração promova o ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2020, pelo prazo de mais 12(doze) meses a partir do término do prazo de vigência do 4º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de 13 de Outubro de 2022, conforme contido no Processo Administrativo nº10809/2021.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração dê continuidade aos serviços prestados pela empresa.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A947-B464-08A1-1A05 e informe o código A947-B464-08A1-1A05

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A947-B464-08A1-1A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/09/2022 09:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A947-B464-08A1-1A05

Ofício 1- 14.685/2022

De: Diretiva Patrimonial LTDA

Para: -

Data: 29/09/2022 às 17:47:58

Boa tarde,

Segue anexo Ofício referente a prorrogação de contrato 788/2020,

Att, obrigado.

Anexos:

OFICIO_046_2022_BELTRAO.pdf

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 03.363.962/0001-01
E-MAIL: LICITACAO@DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
SITE: WWW.DIRETIVAPATRIMONIAL.COM.BR
TEL.: (41) 3085-1313

Ofício 046/2022
Ao Município de Francisco Beltrão

Prezados,

Mediante a proximidade do encerramento do contrato 788/2020, referente aos serviços prestados de Coletor de Lixo Domiciliar, a empresa Diretiva Patrimonial LTDA, inscrita no CNPJ 03.363.962/0001-01, neste ato representado por seu representante legal Sr. Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos, CPF sob nº 602.894.309-68, vem manifestar o interesse na renovação do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses.

Ficamos à disposição em caso de dúvidas.

Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Lidemar Antonio Ribeiro dos Santos
Representante Legal
Diretiva Patrimonial LTDA

Ofício 2- 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 30/09/2022 às 07:48:49

BOM DIA!

Obrigado pelo retorno.

Cordialmente.

–

Nelson Venzo

Ofício 3- 14.685/2022

De: Diretiva Patrimonial LTDA

Para: -

Data: 13/10/2022 às 09:41:04

Bom dia,

Considerando que a data de vigência do contrato se expira na data de hoje, há alguma posição sobre a prorrogação?

Cordialmente.

Ofício 4- 14.685/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: GVP-PC - Projetos e Convenios

Data: 13/10/2022 às 11:02:38

Bom dia!

O aditamento ja esta em fase de despacho pelo prefeito municipal.

Solicito a gentileza do contato com a equipe do controle interno quanto a data de assinatura do termo de aditamento.

Att

–

Nelson Venzo

Proc. Administrativo 1- 28.547/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 03/10/2022 às 09:52:35

BOM DIA

EM ANEXO ADITIVO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 28.547/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 10/10/2022 às 17:38:11

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1346_2022_Proc_28547_Aditivo_de_Prazo_servicos_continuos_Diretiva_Patrimonial_limpeza_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	10/10/2022 17:38:35	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E6D2-9B66-B7D5-874D**

PARECER JURÍDICO N.º 1346/2022

PROCESSO Nº : **28547/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADA : **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**
ASSUNTO : **TERMO ADITIVO – PRAZO**

1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 788/2020 (Pregão Presencial nº. 103/2020), firmado com a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, Servente de Limpeza de Áreas Públicas, Servente de Limpeza Geral, Auxiliar de Cozinha e Auxiliar Multifuncional.

Vieram os autos acompanhados de cópia do 4º Termo Aditivo e concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93[1].

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexiste um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da neces-

[1] Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

sidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência[2], os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

O Professor Carlos Pinto Coelho Motta[3] traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Já os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da LLC.

Quanto aos serviços de limpeza e conservação, verifica-se que os mesmos são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos, concluindo-se que pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para manutenção dos estabelecimentos e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, <u>contando com a prorrogação</u>, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das

---

[2] Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

[3] *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

prorrogações posteriores. Da análise dos autos, observa-se que foi efetuado um termo aditivo para prorrogação do prazo, assim, mostra-se razoável o interregno de mais 12 (doze) meses pleiteado, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 13/10/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 27/09/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Por fim, como condição para a formalização do aditivo de prorrogação de prazo, a contratada deve providenciar a renovação da garantia de execução dos serviços exigida no início da contratação, nos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo do contrato, a saber:

> *PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 788/2020 (Pregão n.º 103/2020), firmado com a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[4] da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[5] da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Licitações e Contratos deverá contatar a empresa contratada para efetuar a renovação da garantia de execução (Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima) e, após, elaborar o aditivo, com a devida motivação para prorrogação do prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LLC).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

---

[4] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[5] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 3- 28.547/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 13/10/2022 às 08:56:26

prazo cessão de mão de obra

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_721_2022_diretiva.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	13/10/2022 15:02:21	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A2A7-A611-EC21-827E**

DESPACHO N.º 721/2022

PROCESSO N.º : **28.547/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 788/2020 – PREGÃO N.º 103/2020**
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 788/2020, referente à prestação de serviços de mão de obra.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo, documentos pertinentes, certidões, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.346/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo ao contrato n.º 788/2020 por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Proc. Administrativo 4- 28.547/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SD/CI - Solicitações de Documentos - Controle Interno - A/C Patricia M.

Data: 13/10/2022 às 17:16:39

BOA TARDE

SEGUE PARA VERIFICAR PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 5- 28.547/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 19/10/2022 às 17:16:05

BOA TARDE

EM ENEXO **5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020 PREGÃO Nº 103/2020**

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020 PREGÃO Nº 103/2020, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.

OBRIGADA

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_5_REAJUSTE_CONT_788_DIRETIVA_PATRIMONIAL.pdf
ADITIVO_N_6_PRAZO_E_VALOR_CONT_788_DIRETIVA_PATRIMONIAL_LTDA.pdf
PUBLICACAO_5_6_CONT_788_2020_2022_10_18_.pdf

5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020
PREGÃO Nº 103/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor QUINTINO GIRARDI, portador do CPF nº 284.996.039-04.

CONTRATADA: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de Coletor de Lixo, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da repactuação quanto aos valores contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.987/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam atualizados os valores dos serviços abaixo especificados:

LOTE/GRUPO 01 – COLETOR DE LIXO (TIPO 03)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença
001	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	09	3.504,15	3.650,92	146,77
001	2	73456	HORAS EXTRAS DE 50%	256	hora	-	29,27	30,49	1,22
001	3	73457	HORAS EXTRAS DE 100%	450	hora	-	39,03	40,66	1,63
001	4	73458	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	250	hora	-	3,25	3,38	0,13

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido ao contrato a diferença de valor relativo ao período de fevereiro/2021 a setembro/2022, com base no número de colaboradores admitidos no período.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor unitário R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença	Valor a ser acrescido no contrato
001	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	mês	3.504,15	3.650,92	146,77	**25.732,10**

Tabela demonstrativa:

Descrição item	Nome	fev. 2021	mar. 2021	abr. 2021	mai. 2021	jun. 2021	jul. 2021	ago. 2021	set. 2021	out. 2021	nov. 2021	dez. 2021	jan. 2022	fev. 2022	mar. 2022	abr. 2022	mai. 2022	jun. 2022	jul. 2022	ago. 2022	set. 2022	Total
	Colaborador 01 Substituído por Colaborador 02 HANOFF 07/2021	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77															880,62
Coletor de lixo dom	Colaborador 03	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.935,40
Coletor de lixo dom	Colaborador 04	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.935,40
Coletor de lixo dom	Colaborador 05	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.935,40
Coletor de lixo dom	Colaborador 06 rescisão 23/05/2022	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	108,89					2.310,44
Coletor de lixo dom	Colaborador 07- Admissão 30/05/2022																	146,77	146,77	146,77	146,77	587,08
Coletor de lixo dom	Colaborador 08 admissão 15/05				85,22	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.433,54
Coletor de lixo dom	Colaborador 09	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.935,40
Coletor de lixo dom	Colaborador 10							146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.054,78
Coletor de lixo dom	Colaborador 11 rescisão 31/03	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77					2.348,32
Coletor de lixo dom	Colaborador 12 Admissão 09/06/2022																	44,03	146,77	146,77	146,77	440,31
Coletor de lixo dom	Colaborador 13	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	146,77	2.935,40
Total		R$ 1.174,16	R$ 1.174,1	R$ 1.174,16	R$ 1.259,38	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	R$ 1.283,05	R$ 1.218,19	R$ 1.320,93	R$ 1.320,93	1.320,93	25.732,10

Contrato	3.504,15
Repactuação	3.650,92
Diferença	146,77

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

CPF Nº 284.996.039-04
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF 602.894.309-68

6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2020
PREGÃO Nº 103/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.363.962/0001-01, com sede na Av. Senador Salgado Filho nº 1385 - CEP: 81.510-000 - Bairro: Guabirotuba, na cidade de Curitiba/PR.**

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de COLETOR DE LIXO DOMICILIAR, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.547/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

LOTE/GRUPO 01 – COLETOR DE LIXO (TIPO 03)									
Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de funcionários	Valor unitário R$	Valor mensal máximo R$	Preço máximo total R$
001	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	12 meses	mês	09	3.650,92	32.858,28	394.299,36
001	2	73456	HORAS EXTRAS DE 50%	256	hora	-	30,49	-	7.805,44
001	3	73457	HORAS EXTRAS DE 100%	450	hora	-	40,66	-	18.297,00
001	4	73458	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	250	hora	-	3,38	-	845,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA
LIDEMAR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
CPF 602.894.309-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 489/2022 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021
PROCESSO: 34355/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo, portador do documento de Identidade/RG nº 7.618.970-6 e CPF nº 051.668.979-78.
Contratada: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 11.391.488/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos que poderão ser realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 133.289,53 (cento e trinta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de outubro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9A142D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022. PROCESSO: 14889/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OLIVEIRA UP DECOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.487.181/0001-35
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Fabio Rasmusen Dias, Marilize Sonntag Okoinski e Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos e eletrodomésticos para estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 441.167,50 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de setembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BFF382DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO 394/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021. PROCESSO: 29722/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes, portador do documento de Identidade/RG sob nº. 9.263.817-5 e CPF: 063.891.499-05.
Objeto: Contratação de entidade ou organização de Assistência Social para execução do serviço de acolhimento em instituição de longa permanência para 05 (cinco) idosos, do sexo feminino disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/203) para atender as demandas da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 174.097,80 (cento e setenta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 05/11/2022 à 04/11/2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de outubro de 2022.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5597CD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022.

Processo:	32897/2022- Dispensa101/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II. CNPJ: 27.580.036/0001-48.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a realização de Palestra na13ª Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II - Lei nº. 14.133/21
Data	18/10/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9E8F9584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 16577/2022.

N° do Empenho:	**16577/2022**
Data:	**18/10/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**101/2022**
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II. CNPJ: 27.580.036/0001-48.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a realização de Palestra na13ª Conferencia Municipal da Criança e do Adolescente.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4B3E1BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Creche Proinfância (Programa Nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil) – tipo 02